



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS**

**ANEXO – MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO**

**Processo administrativo:** 200/SEMAS/2026.

**Area requisitante:** Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinairos, para ministrar aulas em diversas modalidades, a serem desenvolvidas no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos usuários do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS.

## **1. OBJETIVO**

O presente Mapa de Riscos tem por finalidade identificar, avaliar e propor medidas de mitigação dos riscos inerentes à contratação pretendida, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, visando garantir a eficiência, economicidade, legalidade e regularidade da execução contratual.

## **2. METODOLOGIA**

A análise dos riscos foi realizada considerando:

- **Probabilidade:** Baixa / Média / Alta.
- **Impacto:** Baixo / Médio / Alto.
- **Classificação do risco:** Resultante da combinação entre probabilidade e impacto

Foram estabelecidas medidas preventivas e corretivas para cada risco identificado.

## **3. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS RISCOS**

### **3.1. Fase de Planejamento**

**Risco 1 – Planejamento inadequado da contratação:**

- **Probabilidade:** Média.
- **Impacto:** Alto.
- **Classificação:** Alto.
- **Dano:** Contratação incompatível com a real necessidade da Administração.
- **Medidas Preventivas:**
  - Elaboração adequada do ETP e Termo de Referência;
  - Levantamento detalhado da demanda.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS**

- **Medidas Corretivas:**
  - Revisão técnica dos documentos antes da licitação.

**Risco 2 – Estimativa de preços inadequada:**

- **Probabilidade:** Média.
- **Impacto:** Alto.
- **Classificação:** Alto.
- **Dano:** Sobrepreço ou fracasso do certame.
- **Medidas Preventivas:**
  - Utilização de sistemas oficiais (Fonte de Preços e banco municipal);
  - Aplicação de metodologia de média ponderada.
- **Medidas Corretivas:**
  - Atualização da pesquisa de preços.

**Risco 3 – Restrição indevida à competitividade**

- **Probabilidade:** Baixa.
- **Impacto:** Alto.
- **Classificação:** Médio.
- **Dano:** Impugnações ou nulidade do certame.
- **Medidas Preventivas:**
  - Definição objetiva e proporcional dos requisitos.
- **Medidas Corretivas:**
  - Adequação do Termo de Referência.

**3.2. Fase de Licitação**

**Risco 4 – Fracasso ou deserto do certame:**

- **Probabilidade:** Média.
- **Impacto:** Alto.
- **Classificação:** Alto.
- **Dano:** Atraso na contratação.
- **Medidas Preventivas:**
  - Compatibilidade dos preços com o mercado;





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS**

- Divulgação adequada.
- **Medidas Corretivas:**
  - Revisão do edital e republicação

**Risco 5 – Impugnações ao edital:**

- **Probabilidade:** Baixa .
- **Impacto:** Médio.
- **Classificação:** Médio.
- **Dano:** Suspensão ou atraso do certame.
- **Medidas Preventivas:**
  - Revisão jurídica do edital.
- **Medidas Corretivas:**
  - Ajustes nas cláusulas questionadas.

**Risco 6 – Seleção de fornecedor sem capacidade técnica:**

- **Probabilidade:** Baixa.
- **Impacto:** Alto.
- **Classificação:** Médio.
- **Dano:** Execução inadequada dos serviços.
- **Medidas Preventivas:**
  - Exigência de atestados de capacidade técnica.
- **Medidas Corretivas:**
  - Aplicação de sanções contratuais.

**3.3. Fase de Execução Contratual**

**Risco 7 – Ausência ou substituição frequente de profissionais:**

- **Probabilidade:** Média.
- **Impacto:** Alto.
- **Classificação:** Alto.
- **Dano:** Interrupção das atividades do SCFV.
- **Medidas Preventivas:**
  - Cláusula de substituição obrigatória.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS**

- **Medidas Corretivas:**
  - Aplicação de penalidades.

**Risco 8 – Baixa qualidade dos serviços prestados:**

- **Probabilidade:** Média .
- **Impacto:** Alto.
- **Classificação:** Alto.
- **Dano:** Prejuízo aos usuários.
- **Medidas Preventivas:**
  - Definição de padrões de qualidade;
  - Fiscalização contínua.
- **Medidas Corretivas:**
  - Notificação e substituição de profissional.

**Risco 9 – Descumprimento da carga horária:**

- **Probabilidade:** Média.
- **Impacto:** Médio.
- **Classificação:** Médio.
- **Dano:** Redução da efetividade das ações.
- **Medidas Preventivas:**
  - Controle de frequência.
- **Medidas Corretivas:**
  - Glosa de pagamento.

**Risco 10 – Vínculo trabalhista indevido:**

- **Probabilidade:** Baixa.
- **Impacto:** Alto.
- **Classificação:** Médio.
- **Dano:** Responsabilização da Administração.
- **Medidas Preventivas:**
  - Cláusula expressa de inexistência de vínculo.
- **Medidas Corretivas:**





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS**

- Adequação da execução contratual.

**Risco 11 – Falhas na fiscalização:**

- **Probabilidade:** Média.
- **Impacto:** Alto.
- **Classificação:** Alto.
- **Dano:** Pagamento indevido ou execução irregular.
- **Medidas Preventivas:**
  - Designação formal de fiscal;
  - Utilização de relatórios e controles.
- **Medidas Corretivas:**
  - Reforço da fiscalização.

**3.4. Fase Orçamentária**

**Risco 12 – Insuficiência de dotação orçamentária;**

- **Probabilidade:** Baixa.
- **Impacto:** Alto.
- **Classificação:** Médio.
- **Dano:** Impossibilidade de contratação.
- **Medidas Preventivas:**
  - Previsão na LOA.
- **Medidas Corretivas:**
  - Ajustes orçamentários.

**3.5. Riscos Específicos do Sistema de Registro De Preços**

**Risco 13 – Baixa utilização da Ata de Registro de Preços:**

- **Probabilidade:** Média.
- **Impacto:** Médio.
- **Classificação:** Médio.
- **Dano:** Ineficiência administrativa.
- **Medidas Preventivas:**
  - Planejamento adequado da demanda.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS**

- **Medidas Corretivas:**
  - Revisão dos quantitativos futuros.

**Risco 14 – Uso indevido da Ata por órgãos não participantes (carona):**

- **Probabilidade:** Baixa.
- **Impacto:** Médio.
- **Classificação:** Médio.
- **Dano:** Extrapolação de limites legais.
- **Medidas Preventivas:**
  - Controle e autorização formal das adesões.
- **Medidas Corretivas:**
  - Indeferimento de adesões irregulares.

#### **4. CONCLUSÃO**

Diante da análise realizada, conclui-se que os riscos identificados são **controláveis e mitigáveis**, desde que observadas as medidas preventivas e corretivas estabelecidas neste documento, não havendo impedimentos à realização da contratação.

**Hortência Paula Cardoso Aragão Venturin**

Secretaria Municipal - SEMAS

Portaria 004/2025.

Primavera de Rondônia, 19 de março de 2026.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS**

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DAS MODALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

As modalidades a serem ofertadas, bem como as respectivas quantidades de serviços a serem contratados e as condições para a execução dos serviços, encontram-se detalhadas no presente instrumento e em seus anexos, **conforme discriminado a seguir:**

**GRUPO 1 – ARTESANATO**

| ITEM | UND    | MODALIDADE                                                                                                                                                                                                                    | QUANT |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 01   | Mensal | <b>Instrução de Costura Criativa</b> – Prestação de serviço de profissional técnico para ministrar cursos e oficinas de COSTURA CRIATIVA. Conforme Termo de Referência.                                                       | 12    |
| 02   | Mensal | <b>Facilitador de Oficina Bordado e Crochê</b> - Prestação de serviço de profissional técnico para ministrar cursos e oficinas de CROCHÊ/BARBANTE E LÃ. Conforme Termo de Referência.                                         | 12    |
| 03   | Mensal | <b>Instrução de Reciclagem</b> - Prestação de serviço de profissional técnico para ministrar cursos e oficinas de RECICLAGEM. Conforme Termo de Referência.                                                                   | 12    |
| 04   | Mensal | <b>Instrução de Pintura e Desenho em Tecido</b> - O serviço deverá ser prestado por profissional técnico, que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de PINTURA E DESENHO EM TECIDO. Conforme Termo de Referência. | 12    |

**GRUPO 2 – CULTURA**

| ITEM | UND    | MODALIDADE                                                                                                                                                               | QUANT |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 01   | Mensal | <b>Instrução de Teatro</b> - Prestação de serviço de profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de TEATRO. Conforme Termo de Referência. | 12    |





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS**

|           |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |
|-----------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>02</b> | <b>Mensal</b> | <b>Instrução de Ballet Clássico</b> - Prestação de serviço de profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de BALLET CLÁSSICO. Conforme Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>12</b> |
| <b>03</b> | <b>Mensal</b> | <b>Instrução de Dança – Zumba</b> – Prestação de serviço de profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de DANÇA - ZUMBA. Conforme Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>12</b> |
| <b>04</b> | <b>Mensal</b> | <b>Instrução de Música – Canto e Coral</b> – Prestação de serviço de profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de MUSICA - CANTO E CORAL. Conforme Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                           | <b>12</b> |
| <b>05</b> | <b>Mensal</b> | <b>Instrução de Instrumentos Musicais</b> - Prestação de Serviço de profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de INSTRUMENTOS MÚSICAIS DIVERSOS, a saber: Sopros, Bateria, Violino, Viola, Guitarra, Contrabaixo, Violão Eletroacústico, Contra Baixo Acústico 4/4, Teclado – 61 Teclas, Teclado Profissional, bem como, outros instrumentos musicais que o município possa dispor. Conforme Termo de Referência. | <b>12</b> |

**GRUPO 3 – ESPORTES**

| <b>ITEM</b> | <b>UND</b>    | <b>MODALIDADE</b>                                                                                                                                                                                      | <b>QUANT</b> |
|-------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>01</b>   | <b>Mensal</b> | <b>Instrução de Futebol de Campo</b> - O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de FUTEBOL DE CAMPO. Conforme Termo de Referência. | <b>12</b>    |
| <b>02</b>   | <b>Mensal</b> | <b>Instrução de Futsal</b> – O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de FUTSAL Conforme Termo de Referência.                      | <b>12</b>    |





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS**

|           |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |
|-----------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>03</b> | <b>Mensal</b> | <b>Instrução de Vôlei/Vôlei de Praia</b> – O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de VOLEI/VOLEI DE PRAIA. Conforme Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                 | <b>12</b> |
| <b>04</b> | <b>Mensal</b> | <b>Instrução de Handebol</b> – O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de HANDEBAL. Conforme Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                         | <b>12</b> |
| <b>05</b> | <b>Mensal</b> | <b>Instrução de Basquetebol</b> O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de BASQUETEBOL. Conforme Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                     | <b>12</b> |
| <b>06</b> | <b>Mensal</b> | <b>Instrução de Futebol Society</b> – O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de FUTEBOL SOCIETY. Conforme Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                           | <b>12</b> |
| <b>07</b> | <b>Mensal</b> | <b>Educador Físico</b> - O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas sendo: Realização de atividades físicas, atendimentos domiciliares e ações comunitárias voltadas a idosos, no âmbito do CRAS, alongamentos, ginásticas, aeróbico e atividade <b>física para terceira idade</b> nas unidades e locais indicados pela SEMAS. Conforme Termo de Referência. | <b>12</b> |

**GRUPO 4 – ARTES MARCIAIS**

| <b>ITEM</b> | <b>UND</b>    | <b>MODALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                   | <b>QUANT</b> |
|-------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>01</b>   | <b>Mensal</b> | <b>SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO INSTRUTOR DE TAEKWONDO</b> – O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de TAEKWONDO. Conforme Termo de Referência. | <b>12</b>    |





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS**

|           |               |                                                                                                                                                                                                                                           |           |
|-----------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>02</b> | <b>Mensal</b> | <b>SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO INSTRUTOR DE JIU-JITSU</b> – O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de JIU-JITSU. Conforme Termo de Referência.       | <b>12</b> |
| <b>03</b> | <b>Mensal</b> | <b>SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO INSTRUTOR DE KARATÊ</b> – O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de KARATÊ. Conforme Termo de Referência.             | <b>12</b> |
| <b>04</b> | <b>Mensal</b> | <b>SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO INSTRUTOR DE KUNG-FU</b> - O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas Teóricas e práticas de <b>KUNG-FU</b> . Conforme Termo de Referência.   | <b>12</b> |
| <b>05</b> | <b>Mensal</b> | <b>SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO INSTRUTOR DE JUDO</b> - O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de <b>JUDÔ</b> . Conforme Termo de Referência.         | <b>12</b> |
| <b>06</b> | <b>Mensal</b> | <b>SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO INSTRUTOR DE CAPOEIRA</b> - O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de <b>CAPOEIRA</b> . Conforme Termo de Referência. | <b>12</b> |

**GRUPO 5 - EDUCACIONAL**

| <b>ITEM</b> | <b>UND</b>    | <b>MODALIDADE</b>                                                                                                                                                                  | <b>QUANT</b> |
|-------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>01</b>   | <b>Mensal</b> | <b>Instrução de Inglês</b> – O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de INGLÊS. Conforme Termo de Referência. | <b>12</b>    |





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS**

|           |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |
|-----------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>02</b> | <b>Mensal</b> | <b>Instrução de Informática Básica</b> - O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de INFORMATICA BASICA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>12</b> |
| <b>03</b> | <b>Mensal</b> | <b>Instrução de Informática Avançada</b> - O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de INFORMATICA AVANÇADA. Conforme Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>12</b> |
| <b>04</b> | <b>Mensal</b> | <b>Instrução de contador (a) de histórias</b> - (hora do conto)<br>- O serviço deverá ser prestado por profissional técnico <b>Contador de Histórias</b> para o projeto "Hora do Conto"<br><br>O projeto de contação de histórias (hora do conto) tem como objetivo promover o desenvolvimento integral da criança, fortalecendo habilidades cognitivas, sociais e afetivas, incentivando a leitura, o aprendizado e a criatividade desde a primeira infância. Conforme Termo de Referência. | <b>12</b> |
| <b>05</b> | <b>Mensal</b> | <b>Instrutor de Arte Terapia.</b><br>O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de ARTE TERAPIA, conforme descrito no TERMO DE REFERÊNCIA;                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>12</b> |

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços;
- A execução dos serviços deverá observar integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- As atividades serão realizadas conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS**

- Poderão ocorrer ajustes nas modalidades, turmas e quantitativos, conforme a demanda dos usuários e a necessidade da Administração;
- Os serviços deverão atender tanto a zona urbana quanto a zona rural do município.





# Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16  
Rua Jonas Antonio de Souza  
www.primavera.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                      |            |
|-------------------|----------------------|------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data       |
| Mapa              | 200                  | 24/03/2026 |

|           |                      |              |                     |
|-----------|----------------------|--------------|---------------------|
| ID:       | 33044                | Processo     | Documento           |
| CRC:      | 586E0ED9             |              |                     |
| Processo: | 3-200/2026           |              |                     |
| Usuário:  | ELILHA FEITOSA BRAGA |              |                     |
| Criação:  | 24/03/2026 13:05:37  | Finalização: | 24/03/2026 13:06:21 |

|         |                                                                  |
|---------|------------------------------------------------------------------|
| MD5:    | B4B0283DCA5E7DAFB037A4730757BE99                                 |
| SHA256: | EF0458A43F57A18FD1C99E453C50CEC1BF246E7736DF03977C6AA967A6211AFC |

Súmula/Objeto:  
Mapa de riscos

### INTERESSADOS

|                                            |                      |    |                     |
|--------------------------------------------|----------------------|----|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | PRIMAVERA DE RONDONI | RO | 24/03/2026 13:05:37 |
|--------------------------------------------|----------------------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|                                                                                   |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA | 24/03/2026 13:05:37 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|  |                                            |                                            |                     |
|--|--------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------|
|  | HORTENCIA PAULA CARDOSO ARAGAO<br>VENTURIN | Secretária Municipal de Assistência Social | 24/03/2026 13:34:25 |
|--|--------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera](http://primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera) informando o ID 33044 e o CRC 586E0ED9.